



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de março de 2012 - Nº 4089

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.696

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4084/2012, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
Ruth dos Santos Carvalho	PEB-A IV	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende	40h/s	05/03/12	22.638/12
Claudionora Maria Gonçalves Fonseca	PEB-C IV	PETI	40h/s	01/02/12	22.502/12

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.697

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-4125/2012, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora abaixo

relacionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Unidade Central, com a respectiva carga horária e períodos mencionados no quadro abaixo, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

N.	Nome do Servidor	Cargo	Localização	C.H.	Início	Término
1	Maria Aparecida Bessa Costa	PEB-E IV	EMEB Newton Braga	25h/s	01/02/12	31/12/12

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.698

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 21.542, DE 18 DE JANEIRO DE 2011 E DO DECRETO Nº 21.555, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 21.542, de 18 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 21.889, de 25 de abril de 2011, no que se refere às atribuições da Gerência de Processos e Documentos, na SEMASI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

**IV. Gerência de Processos e Documentos:**

Protocolar, realizar abertura de processos e controlar tramitação

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

de documentos no âmbito da Prefeitura;

Orientar e informar aos interessados em processos e/ou documentos em tramitação e/ou arquivados;

Administrar o processo de arquivamento e desarquivamento de documentos diversos;

Supervisionar a organização dos documentos encaminhados para arquivamento no arquivo público municipal;

Proceder à elaboração e cadastramento de Siglas e Login's no Sistema PMCI para controle e tramitação de processos;

Definir os níveis de acesso e atribuições específicas de cada usuário para atender o setor de Administração no Sistema;

Administrar o Software de controle de Processos da PMCI;

Controlar a distribuição de faturas de água, energia e telefone da Prefeitura Municipal;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

(...)

**Art. 2º** - O artigo 2º do Decreto nº 21.555, de 18 de janeiro de 2011, no que se referem às atribuições da Gerência de Fiscalização de Transportes e da Gerência de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios, na SEMSUR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

**V. Gerência de Fiscalização de Transportes:**

Gerenciar a execução das atividades necessárias à fiscalização do cumprimento das normas, legislação e obrigações de empresas e profissionais autônomos relativos à operação de transporte público de passageiros ou carga no Município;

Realizar a fiscalização de serviços concedidos ou permitidos relativos ao transporte de cargas ou passageiros, inclusive

estacionamentos rotativos em vias públicas urbanas do Município;

Gerenciar a execução das atividades de fiscalização da prestação de serviços por empresas de ônibus, de concessão Municipal, verificando lotação, horários, itinerários, estado de conservação dos veículos, dentre outros aspectos que caracterizem o cumprimento das obrigações assumidas com o Município;

Realizar notificações, autuações, lavrar autos de infração ou interditar a prestação de serviços, no uso do poder de Polícia Administrativa do Município;

Gerenciar a execução de campanhas educativas com relação à prestação de serviços de transportes e/ou a sua utilização pela população;

Emitir certidões de cadastro e regularização de táxi com isenção de IPVA do veículo;

Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à fiscalização de transportes do Município;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

(...)

**VII. Gerência de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios:**

Gerenciar a execução das atividades necessárias à manutenção dos parques, praças, jardins, quadras e ginásios poliesportivos Públicos Municipais, de modo que possam cumprir suas finalidades perante a população do Município;

Realizar o planejamento, organização, coordenação, administração, acompanhamento, controle e avaliação da prestação de serviços de conservação de praças, parques, jardins, quadras e ginásios poliesportivos Públicos Municipais, inclusive as áreas verdes e canteiros, zelando pela sua conservação, manutenção e uso adequado de suas áreas de lazer, preservando a qualidade de vida da população e os recursos ambientais;

Planejar, organizar, acompanhar e controlar as atividades de implantação, conservação ou recuperação de áreas verdes de parques, praças, jardins, canteiros e outras;

Elaborar estudos com vistas à implantação de parques, praças e jardins;

Implantar e executar programas e atividades que estimulem a criação e ampliação de parques, jardins públicos e particulares;

Gerenciar a coordenação das atividades de arborização e poda em parques, jardins e logradouros públicos;

Gerenciar a coordenação, a orientação e a fiscalização do uso social dos parques, praças, áreas verdes e jardins;

Gerenciar a execução das atividades necessárias à administração dos Cemitérios Públicos Municipais, seja de limpeza, manutenção,

conservação, vigilância, entre outros;

Emitir certidões de perpetuidade de sepulturas;

Gerenciar as atividades realizadas pelas coordenadorias subordinadas à Gerência;

Cumprir outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à administração de parques, praças e jardins, áreas verdes e cemitérios do Município;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 22.699

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.828, DE 26 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O benefício auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 5.828, de 26 de abril de 2006, passa a ter o seu valor mensal reajustado para **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**Parágrafo único.** O pagamento do benefício auxílio-alimentação no valor de que trata o caput deste artigo terá efeito a partir do dia 1º de abril de 2012.

**Art. 2º** O pagamento do benefício auxílio-alimentação continuará sendo feito todo o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, através de crédito em cartão magnético.

**Parágrafo único.** Caso o 15º (décimo quinto) dia do mês coincida com sábado, domingo ou feriado, o pagamento do referido benefício poderá sofrer alteração de data, nunca ultrapassando ao dia útil seguinte.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Programa do Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.890, de 25/04/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 137/2012

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.º
Fabricio Ferreira Soares	SEMTRA	2-2774/2012
Wilson Dille dos Santos	SEMTRA	2-2774/2012
Jorge Roberto de Moraes	SEMCULT	2-2339/2012
Hélio Ramos do Nascimento	SEMDES	2-2123/2012
Ivoneti Maria Mathielo	SEMDES	2-2123/2012

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Fevereiro de 2012.

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes  
Decreto nº 22593/2012

### PORTARIA Nº 201/2012

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **SORAYA HATUM DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	PROT. Nº
Nº 004/2012 06/03/2012	Concessão de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	35.826/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 203/2012****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.º
Arnaldo Permanhane	SEMAG	2-4052/2012
Gilson Antonio Brun	SEMAG	2-1569/2012
Alcinélio dos Santos	SEMO	2-4030/2012
Flávio Coelho de Matos	SEMSUR	2-3904/2012
Alaor Martins Fim de Lacerda	SEMTRA	2-4338/2012
Márcio Rasselli Correia	SEMTRA	2-4338/2012
Sebastião Apolinário Filho	SEMTRA	2-4338/2012

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Março de 2012.

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes  
Decreto nº 22593/2012

**PORTARIA Nº 204/2012****ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 120 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 21.592, de 01 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** - O Artigo 3º da Portaria 120 de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo do Parágrafo Único:

*“Art. 3º - Determinar que todas as prescrições de medicamentos deverão ser precedidas de consulta, devidamente registrada em prontuário, sujeita ao acompanhamento e avaliação nas supervisões técnicas e/ou auditorias de rotina.  
Parágrafo Único - Exceção aos atendimentos realizados em eventos e mutirões de saúde.”*

**Art. 2º** - O Parágrafo 2º e o Inciso II do Parágrafo 5º do Artigo 4º, da Portaria 120 de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - (...)*

*§ 1º - (...)*

*§ 2º - Os receituários de medicamentos essenciais e excepcionais emitidos por outras instituições do município, deverão ser próprios de forma que comprove que o atendimento foi realizado pelo mesmo. Mediante comprovação de residência no município de Cachoeiro de Itapemirim, o usuário poderá retirar os medicamentos prescritos na unidade de saúde do bairro onde reside e/ou obedecendo às áreas de abrangência de cada unidade, de acordo com o disposto no Anexo I;*

*§ 3º - (...)*

*§ 4º - (...)*

*§ 5º - (...)*

*I. (...)*

*II. Carimbo da unidade onde foi realizada a prescrição, quando receituário SUS.*

*III. (...)*

*IV. (...)*

*V. (...)*

*VI. (...)”*

**Art. 3º** - O Parágrafo 4º do Artigo 13º, da Portaria 120 de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13º - (...)*

*§ 1º - (...)*

*§ 2º - (...)*

*I. (...)*

*II. (...)*

*III. (...)*

*IV. (...)*

*§ 3º - (...)*

*§ 4º - Para liberação regular e contínua dos medicamentos que trata esta Portaria, junto a Unidade de Assistência Farmacêutica que se encontra na Gerência de Assistência Farmacêutica (SEMUS/SAS/GF), será necessária apresentação de documento de identificação com foto, a segunda via da receita e a carteira de cadastro da SEMUS/SAS/GF contendo o número do prontuário.”*

**Art. 4º** - O Artigo 18º, da Portaria 120 de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18º – Estabelecer que as Unidades de Saúde, na figura do seu Gerente e Farmacêutico, são responsáveis pelo cumprimento das normalizações dispostas nesta Portaria.”*

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**Dra. MÁRCIA ALVES FARDIM NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 208/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **SEBASTIÃO TOBIAS OLIVEIRA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 056/2012, de 09/03/2012	NOVA IMAGEM PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de serviços em ruas de lazer, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 099/2011	7784/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 209/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **JOSÉ CARLOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 055/2012, de 09/03/2012	VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional e palestras, conforme especificações do Anexo I, itens nºs. 004, 005, 009, 010, 014 e 018, do Edital de Pregão nº 150/2011	41.202/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 211/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **LUCIANA MANZOLI**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 045/2012 de 15/02/2012	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em aquisição de impressões e cópia distribuída a laser (Monocromática preta - P&B) para atendimento a SEMUS, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 205/2011.	51 - 3657/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 212/2012**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **20.698/2011**,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário durante o mês de **outubro de 2011**, pelos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS
ADEIR RODRIGUES JORDÃO	MOTORISTA	36
ANDERSON COSTA	MOTORISTA	10
DENILDO FEU	MOTORISTA	24
JARBAS TOFANO CARNEIRO	MOTORISTA	14

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 219/2012****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário durante o mês de **janeiro de 2012**, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 219/2012**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP Seq. nº 2 - 2064/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
GILBERTO MARTINS DA COSTA	GARI	41
LORENA PIRES DA PENHA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	35
ROSANGELA COLLI	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG SEQ. nº 2 - 1952/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ALMIR COELHO MACHADO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	10
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	10
LAURO DE SOUZA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	05
MAGNO DA SILVA BARBOSA	Mecânico de Máquinas	10
SEBASTIÃO SOARES VIANA	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES SEQ. nºs 2 - 2624 e 2626/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
DENILSO PANCINI SILVÉRIO	Motorista	44
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista	44
PEDRO ADAULTO MEIRELES	Motorista	44
ROBERTO CARLOS FERNANDES	Pedreiro	44
SILANO FRANÇA BASTOS	Motorista	44

**PORTARIA Nº 222/2012****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora municipal **REGINA CELIA MATIELLO RAINHA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEME, ao Município de Presidente Kennedy - ES, no período de *19 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012*, nos termos do Convênio nº 033/2010, sem ônus para este Município, em conformidade com o consta no Sequencial 02-3823/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2010

**CONTRATADA:** S/A GAZETA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades desta e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2010, firmado em 08/02/2010, para continuidade da prestação de serviço de veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária estadual.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2012 correrão com recursos próprios e do MDE, à conta das Dotações Orçamentárias:

Próprio:

Órgão/Unidade: 18.02, Projeto/Atividade: 04.124.0053.2.414, Despesa: 3 3 90 39 33 00

MDE:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023, Despesa: 3 3 90 39 33 00

**PRAZO:** O contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Thiago Valbão Poleti - Procurador Geral Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Carlos Fernando Monteiro Lindemberg Neto - Diretor Geral da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1- 4393/2012.

**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 005/2012**CONVENENTE:** MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES) – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.**OBJETO:** Parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando o aprimoramento do ensino na formação apresentada pela CONVENENTE – Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária da SEMAG, a saber:

Órgão/Unidade: 10.01, Programa de Trabalho: 20.122.0053.2.423, Despesa: 3 3 50 41 39 00

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2012.**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2012.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Thiago Valbão Poleti – Procurador Geral Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Idalgizo José Monequi – Representante do Convenente.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-48.536/2011.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** CHIMICA EDILE DO BRASIL LTDA**OBJETO:** Aquisição de 5.000 kg (cinco mil) de Cal Expansiva (chamada comumente de Argamassa Expansiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMO.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-9351/2012 e 1-6678/2012.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 044/2008.**LOCADOR:** AYRTON ALMEIDA MONTEIRO.**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**OBJETO:** Rescindir em comum acordo, o Contrato de Locação nº 044/2008, firmado em 08/05/2008, a partir de 1º/03/2012, livres as partes de qualquer indenização.**VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** R\$ 1.264,58 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.**DATA DA ASSINATURA:** 1º/03/2012.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Ademar Reis Neto – Procurador do Locador.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-11.257/2011.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1962/2012.****CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º** – Fica concedida “*Título de Mulher Cachoeirense*” à*Adriana Colombiano Louzada Moreira**Ana Maria Molinaroli Novaes Pinto**Arlete de Castro Brum**Cláudia Scarpi Gonçalves**Elisabeth Picoli**Eluza Xavier**Glória Baptista Gonçalves**Ignez Dario Casagrande**Selita Costa Silva**Sirlei Barbieri Duarte***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2012.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI****Presidente****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1964/2012.****CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º** – Fica concedida “*Título de Mulher Cachoeirense*” à*Ana Rita Vicente Pimentel**Ivone Crespo Macedo Scarpi**Laura Barbosa Rodrigues***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de março de 2012.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI****Presidente**

**PORTARIA Nº 042/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao *Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR*, a fim de realizar *Reunião Ordinária do Conselho* às últimas quintas-feiras de cada mês, sendo a primeira reunião no dia 23/02/2012, no horário de 08h30 às 11h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de fevereiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 044/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, à *União Cachoeirense de Mulheres – UCM*, a fim de realizar *Audiência Pública, para a discussão de assuntos de interesse das mulheres cachoeirenses*, no dia 08/03/2012 (quinta-feira), no horário de 14h00 às 17h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de fevereiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 045/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão, à *Secretaria Municipal de Gestão Estratégica-SEMGES/COP*, a fim de realizar *Reuniões do Conselho do Orçamento Participativo*, visando o debate e a decisão de prioridades para o orçamento municipal, além de elegerem os conselheiros e delegados que acompanham o trabalho da PMCI, que serão realizadas nos dias e horários especificados abaixo:

**18/06/2012 (segunda-feira), no horário de 19h00 às 21h30**  
**13/09/2012 (quinta-feira), no horário de 19h00 às 21h30**  
**27/09/2012 (quinta-feira), no horário de 19h00 às 21h30**

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de fevereiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao *Comitê Suprapartidário, instituído pela reunião dos partidos políticos cachoeirenses*, a fim de realizar *Reunião* no dia 09/03/2012 (sexta-feira), no horário de 18h30 às 21h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 052/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao *Conselho Municipal de Saúde – CMS*, a fim de realizar *Reunião Ordinária do Conselho*, no dia 15/03/2012 (quinta-feira), no horário de 18h00 às 21h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 059/2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao *Vereador Gildo Abreu, Líder do PT (Partido dos Trabalhadores) neste Legislativo*, a fim de realizar *Reunião do Partido* no dia 14/03/2012 (quarta-feira), no horário de 18h30 às 22h00.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 261/2012.**

**INSTITUI A COMENDA “ARILDO VALADÃO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO E ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica intitulada a “COMENDA ARILDO VALADÃO” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - A Comenda será entregue em Sessão Solene, anualmente, na última semana do mês de Outubro, quando se comemora a Semana Municipal da Juventude de acordo com a Lei Municipal Nº. 6582/2011.

**Art. 3º** - Cada Vereador indicará um jovem ou uma jovem para a referida homenagem, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, que tenha comprovadamente destaques na vida política e social no município ou no Brasil.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2012.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

ANTONIO SANTO CLESMASCO ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia com o Protocolo 19728/09, para atividade Casas de festa e eventos, situada na Rua João Sasso, nº 1- São Geraldo- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4220

**COMUNICADO**

PADARIA E CONFEITARIA ZAMPIROLLI LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única- LU Nº 020/2012, com validade até 26 de Janeiro de 2016, para a atividade 17.17-U- Panificação e/ou Confeitaria com forno a gás e/ou elétrico, situada na rua Joaquim Leopoldino da Silva, nº 08- Independência – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4224

**COMUNICADO**

PEPSICO DO BRASIL LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental de Operação-LO nº 091/2010 com validade até 27 de Outubro de 2014 para a atividade 17.16-Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e similares, com forno a gás e /ou elétrico. situada na Rodovia ES 482-Cachoeiro X Alegre, Km 06 -Galpão 01,02,03 e 04, Distrito de Coutinho-Cachoeiro de Itapemirim -ES  
NF 4225

**COMUNICADO**

ESPAÇO INFO LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA a Licença Única – LU Nº 061/2011, com validade até 10 de outubro de 2015, para atividade 05.06 – U – Montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 160, Maria Ortiz-Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 4226

**COMUNICADO**

BARROZO MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia - LP Nº 043/2012, com validade até 01 de maio de 2012, para atividade 01.04 Aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos, sem corte, de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras, situado na Rua Recanto das pedras nº67, Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4227

**COMUNICADO**

I.L. Andrade ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 074/2012 para atividade de Estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos em tecido, com validade até 13 de Maio de 2012, situada na Rua Rodrigues Soares, nº 07/15- IB - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4228

**COMUNICADO**

COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada à Rod. Cachoeiro x Alegre, s/nº, KM 3 - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4286

**COMUNICADO**

BRACOM CAMINHÕES LTDA- torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 040/2012, com validade até 16 de fevereiro de 2014, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rodovia BR 101 Sul, KM 410, Safra - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 4287

**COMUNICADO**

BRACOM CAMPOS VEÍCULOS LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, KM 3 - BNH - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 4288

**COMUNICADO**

Dagran Granitos e Mármore Ltda., torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia-LP, para a atividade de Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, situada na Rod Gumerindo Moura Nunes, km 10, Fazenda Santa Rosa, Vargem Grande de Soturno, Município Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4289

**COMUNICADO**

Camacol Cachoeiro Material de Construção Ltda, torna Público que Requereu da SEMMA a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio e estocagem de material de construção em geral, situado na Avenida Aristides Campos, Nº56-Nova Brasília, Cachoeiro De Itapemirim/ES.  
NF 4290

**COMUNICADO**

POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, situado na Rua Lauro Pinheiro, nº 10 - A - Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4291

**COMUNICADO**

HOTEL URTIGA LTDA ME - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de Hotéis e similares, inclusive Resorts, situada na Rod. Cahoeiro x Frade, s/ nº, Urtiga Cachoeiro de Itapemirim- ES.  
NF 4292

**COMUNICADO**

AÇOS MONTE CRISTO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de Estocagem e comercialização de produtos laminados, situada na Rua Projetada, nº 05 - IBC - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4293

**COMUNICADO**

PEDRO GOMES MOREIRA NETO - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situado na Rod. Cachoeiro x Atilio Vivacqua – Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4294

**COMUNICADO**

LUIZ GONZAGA POLONINE DIAS ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, situada na Rua João Bosco e Fiorio -Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4295

**COMUNICADO**

CENTRAL DE AÇO SANTA FÉ LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental Prévia para a atividade 03.13 Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios), 04.01- Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e 04.03- Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada Rodovia Cachoeiro x Alegre S/N, km 3,5 BR 482- Morro Grande-Cachoeiro de Itapemirim-ES,  
NF 4296

**COMUNICADO**

RADIODONTO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 079/2011, válida até 21 de Setembro de 2013, para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, situada a Rua 25 de Março, 33, salas 301 e 302, Shopping Cachoeiro – Centro – Cach°. de Itapemirim – ES  
NF4297

**COMUNICADO**

USIMAR USINAGEM LTDA EPP, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação Nº 013/2012, com validade até 25 de Janeiro de 2016, para atividade 04.03- Serviços de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Av. Mauro Miranda Madureira s/nº - Coramara- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4298

**COMUNICADO**

L.E. FERNANDES ME, torna público que requereu à SEMMA através do prot. Nº 20576/2011 Licença Prévia, para atividade 04.03 de Serviços industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua-Marbrasa- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4299

**COMUNICADO**

J.C. TREVISOL DA SILVA ME, torna público que requereu à SEMMA através do prot. Nº 12856/2011 Licença Prévia, para atividade 26.03 de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rod. Br 482, Cachoeiro x Alegre s/nº Km 3,8-Waldir Furtado de Amorim-Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4300

**COMUNICADO**

Dagran Granitos e Mármore Ltda, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia -LP nº 029/2012, válida até 25 de Abril de 12, para a atividade de Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, situada na Rod. Gumerindo Moura Nunes, Km 10, Fazenda Santa Rosa, Vargem Grande de Soturno -Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF4302

**COMUNICADO**

CAMACOL CACHOEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que Obteve da SEMMA a Licença de Operação (LO) Nº 088/2012, com validade até 20 de Janeiro de 2016, para atividade de Comércio e estocagem de material de construção em geral, situado na Avenida Aristides Campos, Nº. 56, Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4303

**COMUNICADO**

ANTONIO SANTO CLESMASCO ME, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP Nº 067/2012, com validade até 13 de Maio de 2012 para atividade 30.06 Casas de festa e eventos, situada na Rua João Sasso, nº 1- São Geraldo- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4304

**COMUNICADO**

EDSON DA SILVA BORGES JUNIOR, torna público que requereu à SEMMA através do protocolo 14604/2011 Licença Prévia, para atividade de confecção de letreiros, situada na Av. Mauro Miranda Madureira s/nº- Coramara- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4305

**COMUNICADO**

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLIO LTDA, torna público que requereu da SEMMA a renovação da Licença de Operação, para atividade de posto de álcool e derivados do refino de petróleo, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 482- Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4306

**COMUNICADO**

ERCÍLIO CONRADO TIRELLO, torna público que requereu da SEMMA através do Protocolo Nº 25013/2009 a Licença de Prévia, para atividade 21.01 Criação de suínos/ ciclo completo, situada na rua Projetada, s/nº Bebedouro- Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4307

**COMUNICADO**

RP INFORMÁTICA LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única-LU Nº 088/2012, para a atividade 05.06-U- montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada à Rua Bernardo Horta, nº 160, Guandu – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4308



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM